DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Suspensão 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Suspensão

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699
CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86
E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2.024
COMPRASNET N°. 90061/2.024
PROCESSO Nº. 111/2.024
UASG N°. 986905

Considerando pedido de retificação do Edital do certame em epígrafe (qualificação técnica), apresentado pelo Departamento de Convenios, bem como o pedido de Impugnação tempestivo apresentado pela empresa **LUIZ HENRIQUE AGUILAR MAGALHÃES,** suspendo o presente processo licitatório "sine die" para reavaliação do instrumento convocatório, assim como do termo de referência da contratação.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em: condicionadores de ar, refrigeradores, freezers, câmaras frias, bebedouros de água comerciais e industriais, purificadores de água de parede e similares.

Pontal/SP, 14 de novembro 2.024.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADOS PRELIMINARES DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE PONTAL/SP REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – SEDES:

O Prefeito Municipal de Pontal, Sr. José Carlos Neves Silva e a Secretária de Desenvolvimento Social Interina, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público o Resultado Preliminar de Classificação e Seleção das Propostas Técnicas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, definido pela Comissão de Seleção e Avaliação dos Editais e Planos de Trabalho, visando à celebração de parceria em regime de mútua colaboração para a **Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA)**, conforme abaixo:

Artigo 2º - Ficam classificadas as Propostas Técnica apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil que se encontra em consonância com o respectivo EDITAL DE CHAMAMENTO, seguindo a classificação estabelecida, conforme abaixo:

EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2024 – SEDES
Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA)

Ordem	OSC	Pontuação
1 °	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AO MENOR	21
2 °	INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL	16
Desclassificado	INSTITUTO EVOLUÇÃO EDUCAÇÃO, ASSITÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA	13

Artigo 3º - As Organizações da Sociedade Civil poderão, ainda,interpor recurso ao resultado de classificação da Proposta Técnica, endereçado à Secretaria de Desenvolvimento Social, através de documento subscrito pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), entregues pessoalmente na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço Rua 13 de Maio nº 458 – Centro - Pontal/SP, em 05 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar.

Pontal, 14 de Novembro de 2024

JOSE CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

RAFAELA BARROS PEREIRA DE POLI
Secretária de Desenvolvimento Social Interina

1

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO. EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES, ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
EDITAL 001/2024 - SEDES

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, na Sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Guilherme Silva, 415/Centro – Pontal/SP reuniu-se a Comissão de Seleção e Avaliação dos Editais e Planos de Trabalho para os Termos de Colaboração/Termos de Fomentos e seus respectivos Aditivos referentes às parcerias do Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) segundo a Lei Federal n° 13.019, de 2014, nomeada por ato do Senhor Prefeito Municipal através do Decreto Municipal nº. 51 de 10 de Junho de 2024, publicado em igual data, com a finalidade abrir os envelopes, realizar a análise dos documentos no seu conteúdo e efetuar o julgamento e a classificação, como resultado preliminar, relativo ao Edital de Chamamento: 001/2024 - SEDES, em busca de parcerias, com o Município para **EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (SAICA)**, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social do Município de Pontal.

Às oito horas e trinta minutos (08:30h), a sessão pública foi instalada, estando presentes os membros da Comissão: Fernanda Marcolino, Marcelo José dos Santos e Pabline Luana Lalucci, e o membro Marília Camilo de Oliveira Souza se declarou impedida através de declaração de participar dessa seleção de parcerias, pois atualmente exerce o cargo de Coordenadora de Parcerias de Proteção Social Especial desde 10/06/2024, conforme documento em anexo. Coordenou os trabalhos a membro: Fernanda Marcolino, secretariando-a a membro Pabline Luana Lalucci. De início foi entregue a comissão 03 (três) envelopes, protocolados no prazo previsto nos respectivos Editais. Os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão. Ato contínuo foi verificado se o conteúdo era uma proposta e se a mesma atendia o disposto no Edital correspondente. Feito isto se constatou que no envelope continha a respectiva proposta técnica e a declaração de Ciência e Concordância, a qual foi observada as seguintes divergências a seguir:

a-) Instituto Acolher Assistência Social: o envelope continha a proposta em concordância com o Edital, porém a Declaração de Ciência e Concordância está com o número do Chamamento do Serviço a ser executado em discordância com o Edital, isto é,

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br

o Chamamento correto é o 001/2024, e a OSC citou na Declaração o Chamamento 002/2024; - Na Declaração de Capacidade Técnica a OSC citou o Nome do Projeto IACOLHER NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CADASTRO ÚNICO FEDERAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PONTAL, ao invés de citar SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (SAICA); e não apresentou o CARTÃO DE CNPJ;

b-) Assistência de Proteção ao Menor (APAM): a OSC apresentou Declaração de Ciência e Concordância está com o número do Chamamento do Serviço a ser executado em discordância com o Edital, isto é, o Chamamento correto é o 001/2024, e a OSC citou na Declaração o Chamamento 003/2024;

c-) Instituto Evolução Educação, Assistência Social, Inovação e Pesquisa: Declaração de Ciência e Concordância está com o número do Chamamento do Serviço a ser executado em discordância com o Edital, isto é, o Chamamento correto é o 001/2024, e a OSC citou na Declaração o Chamamento 002/2024, e não apresentou CARTÃO CNPJ.

Na sequência passou-se ao julgamento e classificação da proposta, de acordo com os critérios pré-definidos no respectivo Edital, com o seguinte resultado:

ENTIDADE 01: INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 06.318.831/0002-73)
NOME DA PROPOSTA/PLANO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL COM MEDIDA DE PROTEÇÃO

CRITÉRIOS	NOTA ATRIBUÍDA
1. Consonância com objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social e Orientações Específicas do Serviço.	03
2. Metodologia e Estratégia de Ação conforme previsto nas especificações do Serviço.	03
3. Viabilidade de execução para o alcance das Metas/Resultados conforme Proposta Técnica apresentada.	03
4. Demonstrar estratégias de articulação com a Rede de Serviços do Município.	01

2

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br

5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos.	01
6. Recursos Humanos compatíveis com a realização do Serviço e o Termo de Referência.	01
7. Apresentar a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS.	01
8. Capacidade Técnica Operacional e experiência prévia da Instituição para a realização do Serviço	03
CONCLUSAO: (x) Classificada ( ) Desclassificada	**Pontuação obtida: 16**
Recomendações/alterações e sugestões dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção: A Comissão de Seleção e Avaliação aponta que no item 6, Recursos Humanos foi relacionado um prestador de serviço para executar a função de Coordenador Administrativo com dedicação estimada de 40h/semanais, e remuneração de R$ 3.900,00, tal qual função é prevista no cargo de Auxiliar Administrativo que está previsto no Edital n° 001/2024.	

ENTIDADE 02: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR (CNPJ: 50.421.981./0001-19)
NOME DA PROPOSTA/PLANO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL COM MEDIDA DE PROTEÇÃO

CRITÉRIOS	NOTA ATRIBUÍDA
1. Consonância com objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social e Orientações Específicas do Serviço.	03
2. Metodologia e Estratégia de Ação conforme previsto nas especificações do Serviço.	03
3. Viabilidade de execução para o alcance das Metas/Resultados conforme Proposta Técnica apresentada.	03
4. Demonstrar estratégias de articulação com a Rede de Serviços do Município.	03
5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos.	01
6. Recursos Humanos compatíveis com a realização do Serviço e o Termo de Referência.	02

3

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br

7. Apresentar a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS.	03
8. Capacidade Técnica Operacional e experiência prévia da Instituição para a realização do Serviço.	03
CONCLUSAO: (x) Classificada ( ) Desclassificada	**Pontuação obtida: 21**
Recomendações/alterações e sugestões dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção: A Comissão de Seleção e Avaliação aponta que no item 6, Recursos Humanos foi relacionado um prestador de serviço para executar a função de Coordenador Guardião, prestador de serviço/CLT – 40h/semanais, R$ 4.100,00 de remuneração, e Coordenador Institucional, CLT – 40h/semanais, R$ 1.400,00 de remuneração, as funções de ambos os cargos são relacionadas a atribuição do Coordenador Institucional (Guardião), devendo o mesmo ser também o guardião, conforme previsto no Edital n° 001/2024.	

ENTIDADE 03: INSTITUTO EVOLUÇÃO EDUCAÇÃO, ASSITÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA (CNPJ: 66.997.024/0001-75)

NOME DA PROPOSTA/PLANO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL COM MEDIDA DE PROTEÇÃO

CRITÉRIOS	NOTA ATRIBUÍDA
1. Consonância com objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social e Orientações Específicas do Serviço.	02
2. Metodologia e Estratégia de Ação conforme previsto nas especificações do Serviço.	02
3. Viabilidade de execução para o alcance das Metas/Resultados conforme Proposta Técnica apresentada.	01
4. Demonstrar estratégias de articulação com a Rede de Serviços do Município.	01
5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos.	03
6. Recursos Humanos compatíveis com a realização do Serviço e o Termo de Referência.	03

4

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br

7. Apresentar a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS.	00
8. Capacidade Técnica Operacional e experiência prévia da Instituição para a realização do Serviço.	01
CONCLUSAO: ( ) Classificada (x) Desclassificada	**Pontuação obtida: 13**
Recomendações/alterações e sugestões dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção: A Comissão de Seleção e Avaliação aponta que no item 8, Capacidade Técnica Operacional e Experiência prévia, não foi comprovado por meio de Termo de Colaboração a execução do serviço em outros Municípios.	

Posto isto, encerra-se a presente sessão às 11:15h, e proclamou-se o resultado provisório, o qual será publicado, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos, depois de solucionados os que foram impetrados, proclamar-se-á a classificação definitiva e homologação do resultado dos editais para os devidos e legais efeitos. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata concluída, lida, discutida, votada e aprovada pela Comissão de Seleção e Avaliação, e encerrada a sessão. Eu FERNANDA MARCOLINO, lavrei a presente ata, a qual, por ter sido aprovada, vai assinada juntamente com os demais membros da comissão.

Pontal/SP, 13 de Novembro de 2024.

Fernanda Marcolino

Pabline Luana Saluco

5

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

Pontal, 13 de Novembro 2024

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que me declaro impedida para análise das Propostas do Edital de Chamamento 001/2024, tendo como objeto a Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA).

Tal impedimento justifica pelo fato que atualmente exerço o cargo de Coordenadora de Parcerias de Proteção Social Especial desde 10/06/2024, conforme Portaria nº 120/2024, a qual tem como função o acompanhamento e fiscalização na execução do serviço.

Marília Camilo de Oliveira Souza
Assistente Social – Membro Comissão de Seleção
R.G. 41.699.623-1

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADOS PRELIMINARES DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO FEDERAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE PONTAL/SP REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 – SEDES:

O Prefeito Municipal de Pontal, Sr. José Carlos Neves Silva e a Secretária de Desenvolvimento Social Interina, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público o Resultado Preliminar de Classificação e Seleção das Propostas Técnicas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, definido pela Comissão de Seleção e Avaliação dos Editais e Planos de Trabalho, visando à celebração de parceria em regime de mútua colaboração para a **Execução do Programa Cadastro Único Federal e Programa Bolsa Família**, conforme abaixo:

Artigo 2º - Ficam classificadas as Propostas Técnica apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil que se encontra em consonância com o respectivo EDITAL DE CHAMAMENTO, seguindo a classificação estabelecida, conforme abaixo:

EDITAL DE CHAMAMENTO 003/2024 – SEDES
Execução do Programa Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Ordem	OSC	Pontuação
1 °	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AO MENOR	21
2°	INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL	19
Desclassificado	CENTRO CULTURAL NHÁ CHICA	08

Artigo 3º - As Organizações da Sociedade Civil poderão ainda interpor recurso ao resultado de classificação da Proposta Técnica, endereçado à Secretaria de Desenvolvimento Social, através de documento subscrito pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is), entregues pessoalmente na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço Rua 13 de Maio n ° 458 – Centro - Pontal/SP, em 05 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar.

Pontal, 14 de Novembro de 2024

JOSE CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

RAFAELA BARROS PEREIRA DE POLI
Secretária de Desenvolvimento Social Interina

1

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES, ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
EDITAL 003/2024 - SEDES

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, na Sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Guilherme Silva, 415/Centro – Pontal/SP reuniu-se a Comissão de Seleção e Avaliação dos Editais e Planos de Trabalho para os Termos de Colaboração/Termos de Fomentos e seus respectivos Aditivos referentes às parcerias do Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) segundo a Lei Federal n° 13.019, de 2014, nomeada por ato do Senhor Prefeito Municipal através do Decreto Municipal nº. 51 de 10 de Junho de 2024, publicado em igual data, com a finalidade abrir os envelopes, realizar a análise dos documentos no seu conteúdo e efetuar o julgamento e a classificação, como resultado preliminar, relativo ao Edital de Chamamento: 003/2024 - SEDES, em busca de parcerias, com o Município para **EXECUÇÃO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO FEDERAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social do Município de Pontal.

Informamos que devido ao atraso na análise das propostas do Edital 001/2024, a presente sessão para Abertura e Análise das propostas do Edital 003/2024 teve início às treze horas e quarenta e sete minutos (13:47h). É importante constar que durante o período destinado para a abertura dos envelopes e avaliação de propostas deste Edital (003/2024) estava ocorrendo à avaliação das propostas do Edital 001/2024, e a quem possa interessar, a sessão manteve-se pública para participação e informação sobre o atraso da sessão. De início, a sessão pública foi instalada, estando presentes os membros da Comissão: Fernanda Marcolino, Marcelo José dos Santos, Marília Camilo de Oliveira Souza e Pabline Luana Lalucci, e esteve presente também como público a Sra. Vilma Aparecida Moreira Silva Spínola, Gestora do Prgrama Bolsa Família e Coordenadora do Cadastro Único. Coordenou os trabalhos a membro: Fernanda Marcolino, secretariando-a a membro Marília Camilo de Oliveira Souza. De início foram entregues a comissão 03 (três) envelopes, protocolados no prazo previsto nos respectivos Editais. Os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão. Ato contínuo foi verificado se o conteúdo era uma proposta e se a mesma atendia o disposto no Edital correspondente. Feito isto se constatou que no

1

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br

envelope continha a respectiva proposta técnica e a declaração de Ciência e Concordância, a qual foi observada as seguintes divergências a seguir:

a-) Instituto Acolher Assistência Social: o envelope continha a proposta em concordância com o Edital, porém a Declaração de Ciência e Concordância está com o número do Edital de Chamamento em discordância com o Edital, isto é, o Chamamento correto é o 003/2024, e a OSC citou na Declaração o Chamamento 002/2024; além disso não apresentou o Cartão CNPJ.

b-) Centro Cultural Nhá Chica: não apresentou CARTÃO CNPJ; - não comprovou experiência prévia através de termo firmados.

Na sequência passou-se ao julgamento e classificação da proposta, de acordo com os critérios pré-definidos no respectivo Edital, com o seguinte resultado:

ENTIDADE 01: INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 06.318.831/0002-73)
NOME DA PROPOSTA/PLANO: PROJETO IACOLHER NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CADASTRO ÚNICO FEDERAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

CRITÉRIOS	NOTA ATRIBUÍDA
1. Consonância com objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social e Orientações Específicas do Serviço.	03
2. Metodologia e Estratégia de Ação conforme previsto nas especificações do Serviço.	02
3. Viabilidade de execução para o alcance das Metas/Resultados conforme Proposta Técnica apresentada.	03
4. Demonstrar estratégias de articulação com a Rede de Serviços do Município.	02
5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos.	03
6. Recursos Humanos compatíveis com a realização do Serviço e o Termo de Referência.	02
7. Apresentar a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS.	01

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br

8. Capacidade Técnica Operacional e experiência prévia da Instituição para a realização do Serviço	03
CONCLUSAO: (x) Classificada ( ) Desclassificada	**Pontuação obtida: 19**
Recomendações/alterações e sugestões dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção:	

ENTIDADE 02: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR (CNPJ: 50.421.981./0001-19)
NOME DA PROPOSTA/PLANO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO FEDERAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

CRITÉRIOS	NOTA ATRIBUÍDA
1. Consonância com objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social e Orientações Específicas do Serviço.	03
2. Metodologia e Estratégia de Ação conforme previsto nas especificações do Serviço.	02
3. Viabilidade de execução para o alcance das Metas/Resultados conforme Proposta Técnica apresentada.	03
4. Demonstrar estratégias de articulação com a Rede de Serviços do Município.	03
5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos.	03
6. Recursos Humanos compatíveis com a realização do Serviço e o Termo de Referência.	02
7. Apresentar a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS.	03
8. Capacidade Técnica Operacional e experiência prévia da Instituição para a realização do Serviço.	02
CONCLUSAO: (x) Classificada ( ) Desclassificada	**Pontuação obtida: 21**
Recomendações/alterações e sugestões dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção:	

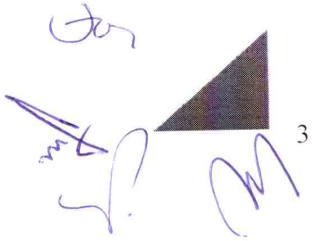

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br

ENTIDADE 03: CENTRO CULTURAL NHÁ CHICA (CNPJ: 19.111.207/0001-61)
NOME DA PROPOSTA/PLANO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO FEDERAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

CRITÉRIOS	NOTA ATRIBUÍDA
1. Consonância com objetivos propostos pela Política Nacional de Assistência Social e Orientações Específicas do Serviço.	01
2. Metodologia e Estratégia de Ação conforme previsto nas especificações do Serviço.	01
3. Viabilidade de execução para o alcance das Metas/Resultados conforme Proposta Técnica apresentada.	03
4. Demonstrar estratégias de articulação com a Rede de Serviços do Município.	01
5. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos.	01
6. Recursos Humanos compatíveis com a realização do Serviço e o Termo de Referência.	01
7. Apresentar a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS.	00
8. Capacidade Técnica Operacional e experiência prévia da Instituição para a realização do Serviço.	00
CONCLUSAO: ( ) Classificada (x) Desclassificada	**Pontuação obtida: 08**
Recomendações/alterações e sugestões dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção:	

Posto isto, encerra-se a presente sessão às 15:28, e proclamou-se o resultado provisório, o qual será publicado, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos, depois de solucionados os que foram impetrados, proclamar-se-á a classificação definitiva e homologação do resultado dos editais para os devidos e legais efeitos. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata concluída, lida, discutida, votada e aprovada pela Comissão de Seleção e Avaliação, e encerrada a sessão. Eu FERNANDA MARCOLINO,

4

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br

lavrei a presente ata, a qual, por ter sido aprovada, vai assinada juntamente com os demais membros da comissão.

Pontal/SP, 13 de Novembro de 2024.

Fernanda Marcolino

Maurilio Eduardo Souza

Sabrina A. Salucci

5